



**EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR
PARA O PARFOR/UERR – 2019.1**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais, conforme, Decreto Federal Nº 8.752, de 9 de Maio de 2016; e atendendo ao disposto na PORTARIA 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017 da CAPES, e suas alterações e Termo de Convênio PARFOR Nº831707/2016/PARFOR, torna público os critérios para o processo seletivo de Professor Formador I e II para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Coordenação Geral e Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UERR e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- 1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2019, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre 02/01/19 a 31/01/2019, e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo IV deste Edital.
- 1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura em Letras/Espanhol, onde as aulas serão realizadas no Campus de Excelência Aplicada à Educação – UERR localizado no município de Boa Vista e os cursos de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática e Letras/Inglês serão realizadas no Polo de Normandia.
- 1.5. O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição para os interessados, em prestar serviços no PARFOR-UERR, será entre 26/10/2018 e 29/10/2018.
- 2.2. As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação Geral do PARFOR no *Campus* de Excelência Aplicada à Educação – UERR, localizada na Av. Nazaré Filgueiras, 2054, Dr. Silvio Botelho - Boa Vista/RR, no horário de 8h às 14h.
- 2.3 A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição no local indicado no item 2.2 em envelopes lacrados e identificados com o formulário de inscrição (Anexo V) impresso e assinado pelo candidato.
- 2.4. Não será permitida a juntada de documentos após as inscrições.
- 2.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição por candidato.
- 2.6. O (A) candidato (a) só poderá concorrer em apenas uma disciplina.
- 2.7. Poderão participar do processo seletivo:
 - a) Professor do quadro permanente da UERR, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente ou parcialmente de suas atividades docentes.
 - b) Professores externos que não tenham bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e que atenda, pelo menos, um dos critérios abaixo:





- i. Título de doutor ou mestre e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. São considerados professores externos os definidos como Professor aposentado da UERR, Professor do quadro provisório da UERR, Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UERR, Professor sem vínculo com a UERR.
- 2.8. É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES e CNPq ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.
- 2.9. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem **2.7 (a)** do presente Edital:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Cópia do RG e CPF, autenticada em cartório ;
 - c) Cópia do Diploma de graduação na área objeto do concurso, autenticada em cartório ;
 - d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato, autenticada em cartório;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato(a) é estrangeiro(a);
 - f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso (atualizado em outubro 2018), comprovado e organizado, preferencialmente, conforme Anexo III;
 - g) Declaração da coordenação de curso de que está em efetivo exercício, nesta IES.
- 2.10. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem **2.7 (b)** do presente Edital:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Cópia do RG e CPF, autenticada em cartório ;
 - c) Cópia do Diploma de graduação na área objeto do concurso, autenticada em cartório ;
 - d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato, autenticada em cartório;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato(a) é estrangeiro(a);
 - f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso (atualizado em outubro de 2018), comprovado e organizado, preferencialmente, conforme anexo III;

3 HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:
- a) Não atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
 - b) Professores e Servidores Técnico-administrativo, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período indicado no item 3.1.
 - c) Professores sem a formação mínima exigida neste Edital.
 - d) Professores afastados integralmente ou parcialmente para capacitação, no período indicado no Anexo II.
- 3.2. Caso o afastamento ocorra após o período indicado no item 3.1, o docente terá as bolsas suspensas durante período de afastamento.



4 DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (Anexo III).

4.2. Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias:

- a) Professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula.
- b) Professor externo.

4.3. Não sendo preenchidas as vagas, conforme a ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “a”, serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria “b”, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

4.4. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Publicação pelo PARFOR;
- b) Menor tempo de vinculação ao PARFOR;
- c) Maior titulação.
- d) Maior tempo de titulação.
- e) Candidato mais idoso.

4.5. A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição, de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.6. Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá interpor recurso, conforme formulário do Anexo VI, respeitando as datas do cronograma do anexo I, no local indicado no item 2.2, observando o horário de funcionamento da Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

4.7. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UERR até o dia constante no cronograma do Anexo I.

4.8. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UERR (www.uerr.edu.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UERR, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada.
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas na Instrução Normativa Nº 01, de 21 de Setembro de 2015, e não apresentar pendência com o PARFOR/UERR (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas, abandono de orientação etc.);
- d) Assinar termo de compromisso de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, além da disciplina em que esteja lotado no semestre.

5.2 O candidato selecionado deverá participar, OBRIGATORIAMENTE, da reunião pedagógica com o Coordenador do Curso, conforme Anexo II deste Edital, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso do bolsista, termo de compromisso e aceitação de bolsa, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UERR, sob pena de substituição no Programa.



5.3 O professor que não comparecer à reunião, deverá apresentar justificativa e se apresentar ao Coordenador de Curso até o dia previsto no Anexo II, caso não compareça será substituído.

5.4 O professor, enquanto vinculado ao Programa, deverá participar dos eventos pedagógicos da UERR, tais como semana de formação continuada, semana pedagógica e eventos destinados à acessibilidade e inclusão.

5.5 A falta injustificada nos eventos citados no item 5.4 implicará na desvinculação do Programa.

6. DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UERR e denominado de:

6.2 Professor Formador I – recebendo bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6.2.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação;
- comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- possuir o título de mestre ou doutor;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3 Professor Formador II – recebendo bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.3.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação;
- comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- possuir o título de pós-graduação lato sensu;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.5 A participação no PARFOR, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do PARFOR/UERR, de acordo com a Portaria N° 82/2017/ CAPES, a bolsa CAPES/UERR será paga da seguinte forma:

- uma bolsa para cada 15 horas-aula;
- quatro bolsas para dez alunos do PARFOR matriculados na disciplina de estágio;

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata este Edital dar-se-á mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina, Portaria 82/2017/CAPES e a Instrução Normativa N° 01, de 21 de setembro de 2015.

6.8 As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UERR serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

6.9 Caso o professor bolsista se vincule a outro programa com bolsa, deverá solicitar à Coordenação Geral a imediata suspensão do pagamento da bolsa do PARFOR, ficando vinculado ao programa até o final do semestre na modalidade voluntário, devendo cumprir todas as atividades.



7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

- a) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- b) Enviar por e-mail o plano de ensino para o Coordenador de Curso e uma cópia para o Coordenador local;
- c) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso, devendo ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- e) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina;
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- g) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- h) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- i) Cumprir o calendário acadêmico nas datas relativas ao PARFOR;
- j) Participar dos eventos e atividades acadêmicas, sempre que convocado pela Coordenação Geral do PARFOR ou pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;
- k) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- l) O professor, enquanto vinculado ao Programa, deverá participar dos eventos pedagógicos da UERR, tais como semana de formação continuada, semana pedagógica e eventos destinados à acessibilidade e inclusão.
- m) Cumprir o disposto na Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015.
- n) Cumprir o disposto na Portaria 82/2017/CAPES e a Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015.
- p) Orientar no mínimo cinco alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC no âmbito do PARFOR/UERR quando for lotado no PARFOR ou fizer parte do PARFOR, permanecendo vinculado a orientação num prazo de três semestres letivos, independente do recebimento de bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por coordenadores de curso do PARFOR desta IES.
- 8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.
- 8.3. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático serão disponibilizados pelo Coordenador do Curso em que o Professor estiver vinculado.
- 8.4. Os professores deverão inserir **OBRIGATORIAMENTE** o diário de classe, as súmulas, e as notas no Sistema de Registro Acadêmico por ocasião do encerramento da disciplina.
 - 8.4.1 O plano de ensino deverá ser inserido no Sistema de Registro Acadêmico, pelo professor da disciplina, até a data do início das aulas.
- 8.5. **O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
 - b) Não preencher diário de classe, as súmulas, e as notas no sistema de Registro Acadêmico no encerramento da disciplina;
 - c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador I e II de acordo com o item 7 deste Edital.
- 8.6. A UERR/CAPES fica autorizada, com base na **Portaria 82/2017/CAPES** e a **Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015** e na **Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015** a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador I e II não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.
- 8.7. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UERR.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR/UERR, com recurso para Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Boa Vista- RR, 17 de outubro de 2018.

Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
Coordenadora Geral do PARFOR-UERR

Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO I
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATIVIDADE PERÍODO

Ordem	Atividades	Data
01	Lançamento do Edital	17/10/2018
02	Interposição de Recurso contra o Edital	19/10/2018
03	Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	23/10/2018
04	Inscrições dos candidatos (08h às 14h)	26 e 29/10/2018
05	Análise da documentação (análise de currículo)	30/10 a 05/11/2018
06	Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	06/11/2018
07	Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	09/11/2018
08	Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições.	14/11/2018
09	Publicação do Resultado Final.	20/11/2018
10	Interposição de Recursos ao Resultado Final	22/11/2018
11	Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final.	26/11/2018
12	Publicação do Resultado Final após a Interposição de Recursos	28/11/2018



ANEXO II
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE PERÍODO

Ordem	Atividades	Data
01	Reunião pedagógica (por curso). Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo.	29/11 a 01/12/2018.
02	Justificativa protocolada (apensada de documentos comprobatórios da falta) e apresentação à Coordenação de Curso ou Local para os professores que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo.	03/12/2018
03	Período intensivo de realização das aulas do PARFOR/UERR	02/01 a 31/01/2019



ANEXO III
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem.	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades.	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área ou afins	15	15
02	Mestrado na área ou afins	10	10
03	Especialização na área ou afins	05	05
04	Organização ou Coordenação de atividades científica no âmbito do PARFOR, como: seminário, congresso, encontro, workshop, fórum, oficina ou palestra nos últimos três anos (1,5 pontos por atividade).	1,5	9,0
05	Apresentação de trabalho em evento científico local ou nacional sobre o PARFOR nos últimos 3 anos (1,0 ponto por atividade).	1,0	10
06	Orientação concluída de TCC de alunos do PARFOR nos últimos três anos (0,5 pontos por aluno).	0,5	20
07	Experiência docente no Magistério Superior (1,0 ponto por semestre)	1,0	05
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos três anos, cujo objeto de pesquisa seja o PARFOR (1,0 ponto por artigo).	1,0	10
09	Apresentação de trabalho em evento científico internacional sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 pontos por atividade).	2,0	10
10	Publicação de livro sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 dois pontos por livro)	2,0	6,0
	TOTAL		100



ANEXO IV
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
OFERTA E NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA

Ord.	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	LOCALIDADE
A	1-Prática Profissional III (100h)	Licenciado (a) ou Bacharel em Matemática	01	1ª Licenciatura Ciências da Natureza e Matemática	NORMANDIA
	2- Estágio Supervisionado III (100h)	Licenciado (a) ou Bacharel em Matemática	02		
	3- Óptica (60h)	Licenciado (a) ou Bacharel em Física	01		
	4- Instrumentação para o ensino de Física e Matemática (100h)	Licenciado (a) ou Bacharel em Matemática ou Física	01		
	5-Eletricidade e Magnetismo (100h)	Licenciado (a) ou Bacharel em Física	01		
B	1-Metodologia do Ensino de Língua Inglesa (90h)		01	1ª Licenciatura Letras/Inglês	NORMANDIA
	2-Literatura Norte-Americana II (60h)		01		
	3-Estágio Curricular Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Fundamental (120h)		01		
	4-Literatura Infante - Juvenil da Língua Inglesa (90h)		01		
	5-Elaboração de Material Didático-Pedagógico em Língua Inglesa (90h)		01		
C	1-Metodologia do Ensino de Língua Espanhola (90h)		01	1ª Licenciatura Letras/Espanhol	BOA VISTA
	2-Literatura Hispano-Americana II (60h)		01		
	3-Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola no Ensino Fundamental (120h)		01		
	4-Elaboração em Material Didático-Pedagógico em Língua Espanhola (100h)		01		
	5-Conversação em Língua Espanhola (90h)		01		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO V
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR(A) EFETIVO(A) DA UERR ()

PROFESSOR(A) EXTERNO ()

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome:			
CPF:		R.G:	Órgão Expedidor:
Endereço:	Nº		
Bairro:		Cidade:	
Graduação:			
Telefones:	1.	2.	
E-mail:			
Pós-graduação:			
DISCIPLINA PARA A QUAL SE CANDIDATA	1ª Licenciatura Ciências da Natureza e Matemática: 1() 2() 3() 4() 5() 1ª Licenciatura Letras/Inglês: 1-() 2() 3() 4() 5() 1ª Licenciatura Letras/Espanhol: 1() 2() 3() 4() 5()		

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que aceito todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR.

Boa Vista-RR ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome:			
Disciplina a que se candidata:			
Para o uso da UERR			
Recebido por:	Em: ____/____/____		
	Hora: _____ h _____ min		



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO VI
EDITAL Nº 019/2018 PROEG/PARFOR-UERR
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(CAPA E FORMULÁRIO)

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: _____

NOME POR EXTENSO (Legível)

Assinatura



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



FORMULÁRIO DE RECURSOS

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: _____

TIPO DE RECURSO

(Assinale o Tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | RECURSO CONTRA O EDITAL |
| <input type="checkbox"/> | RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECURSOS AO RESULTADO FINAL |
| <input type="checkbox"/> | RECURSOS AO RESULTADO FINAL |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Boa Vista, _____ de _____ de _____

